

para a Educação Básica (Diurno)





O Diretor-Geral do Colégio Santo Inácio, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público este Edital e estabelece as normas regentes para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2024.

1. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

O preenchimento de vagas para o 1º ano do Ensino Fundamental do Colégio Santo Inácio darse-á pelos seguintes critérios de admissão:

- 1.1. As primeiras vagas serão preenchidas por candidatos que tenham irmãos atualmente matriculados no Colégio, em situação adimplente, e por candidatos filhos de colaboradores.
- 1.2. Os demais candidatos participarão de sorteio público, para preenchimento das vagas restantes, na presença de auditor externo e com auxílio jurídico. As vagas serão divididas igualmente entre os grupos dos itens 1.2.1 e 1.2.2 e sorteadas em duas etapas, a saber:
- 1.2.1.A primeira etapa do sorteio será destinada a candidatos filhos de antigos alunos do Colégio;
- 1.2.2.A segunda etapa do sorteio será destinada aos demais candidatos.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E TURNO

Número de vagas: 186

Turno: **Tarde**

3. DO CADASTRO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O cadastro eletrônico de inscrição deverá ser feito por todos os candidatos exclusivamente pelo site do Colégio na internet http://www.santoinacio-rio.com.br, nas datas indicadas nos itens a seguir:
- 3.1.1. Para pais/responsáveis dos candidatos que tenham irmãos atualmente matriculados no Colégio, assim como os candidatos filhos de colaboradores: de 1º a 10 de agosto de 2023.
- 3.1.2. Para pais/responsáveis dos candidatos do grupo de demais candidatos e filhos de antigos alunos que participarão do sorteio público item 1.2: de 22 de agosto a 31 de agosto de 2023.
- 3.2. O nome do candidato no cadastro de inscrição deverá se apresentar completo de acordo com a certidão de nascimento.
- 3.3. <u>Na hipótese de participação de candidato gêmeo, o sorteio de um dos irmãos implicará o direito</u> à vaga ao seu(s) gemelar(es) inscrito(s), refletindo-se no número de vagas a serem sorteadas.
- 3.4. Para candidatos que tenham irmãos no Colégio e candidatos filhos colaboradores:
- 3.4.1.No cadastro de inscrição de candidatos que tenham irmãos no Colégio, deverá ser obrigatoriamente informado o RA (Registro de Aluno) do aluno/irmão já matriculado.
- 3.4.2.No cadastro de inscrição de candidatos filhos de colaboradores deverá ser obrigatoriamente informada sua chapa.
- 3.4.3.A não realização do cadastro eletrônico pelos pais/responsáveis dos candidatos que tenham irmãos atualmente matriculados, assim como de candidatos filhos de colaboradores, no tempo disponibilizado no item 3.1.1, implicará a desistência de participação do processo.
- 3.4.4.Caso haja mais candidatos que se qualifiquem conforme o item 1.1 do que vagas disponíveis, será realizado sorteio público, especificamente para esse grupo, em 22 de agosto de 2023.



- 3.5. Demais candidatos e filhos de antigos alunos:
- 3.5.1.Após preenchimento das primeiras vagas para candidatos que tenham irmãos atualmente matriculados no Colégio e candidatos filhos de colaboradores, serão disponibilizadas vagas para sorteio até o total de vagas informado no item 2.
- 3.5.2.Caso o número de candidatos que tenham irmãos atualmente matriculados no Colégio e candidatos filhos de colaboradores seja igual ou superior ao número de vagas para a série em questão, não haverá sorteio para os demais candidatos e filhos de antigos alunos.
- 3.6. A duplicidade de inscrição no cadastro eletrônico para o mesmo candidato implicará a eliminação do processo.
- 3.7. Somente serão consideradas efetivadas as inscrições realizadas dentro do prazo e no local definido, devendo o responsável pelo candidato seguir os procedimentos estabelecidos neste Edital.
- 3.8. O preenchimento do cadastro eletrônico pela internet não garante a inscrição. Para efetivá-la, os interessados deverão proceder conforme descrito no item 5.

4. DA IDADE DOS CANDIDATOS

4.1. De acordo com o disposto no Art. 32 da LDB N° 9.394 de 1996, "O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, inicia-se aos 6 (seis) anos de idade"; e, segundo decisão do Superior Tribunal de Justiça em apoio à resolução do Conselho Nacional de Educação (acesse aqui) - RECURSO ESPECIAL Nº 1.412.704 - PE (2013/0352957-0), autoriza-se o ingresso no Ensino Fundamental de estudantes com seis anos completos até o dia 31 de março do ano a ser cursado (2024), portanto inscrições com faixa etária que não se enquadrem no acima disposto serão automaticamente desconsideradas (data de nascimento até 31/03/2018).

5. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Após o preenchimento do cadastro eletrônico da inscrição nas datas indicadas, como descrito no item 3, os responsáveis legais pelos candidatos inscritos ou seus procuradores devidamente estabelecidos deverão encaminhar toda a documentação exigida no item 5.7, nas seguintes datas:
- 5.1.1.Irmãos de alunos atualmente matriculados e filhos de colaboradores: de 1º de agosto a 15 de agosto de 2023.
- 5.1.2. Demais candidatos: de 22 de agosto a 1º de setembro de 2023.
- 5.1.3. Filhos de antigos alunos do Colégio Santo Inácio: de 22 de agosto a 1º de setembro de 2023.
- 5.2. A efetivação da inscrição será realizada on-line, com envio dos documentos indicados, através do portal de inscrições.
- 5.2.1.Os documentos originais dos candidatos sorteados deverão ser apresentados à Secretaria do Colégio Santo Inácio para conferência, nas datas indicadas no item 8.5.
- 5.2.2.A Secretaria do Colégio Santo Inácio disponibilizará um e-mail para possíveis dúvidas: *processoseletivodiurno@santoinacio-rio.com.br*.
- 5.3. Procedimentos:
- 5.3.1.Impressão e pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, gerado ao final do preenchimento do cadastro eletrônico da inscrição, até a data do vencimento, a saber:
 - Irmãos de alunos: 11 de agosto de 2023;



- Filhos de colaboradores (apenas imprimir e dirigir-se à tesouraria do colégio para baixa): 11 de agosto de 2023;
- Demais candidatos: 1º de setembro de 2023.
- 5.3.2.A taxa de inscrição destina-se à logística do processo.
- 5.3.2.1. O não pagamento da taxa de inscrição implicará o cancelamento da inscrição e desistência da vaga.
- 5.3.2.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- 5.3.2.3. A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma condição.
 - 5.4. Além do envio da documentação, a efetivação da inscrição ocorrerá apenas após verificação da inexistência de pendências financeiras com os órgãos de proteção ao crédito.
 - 5.5. O resultado da efetivação da inscrição será publicado através do site do Colégio nas datas abaixo:
 - Irmãos de alunos e filhos de colaboradores: 18 de agosto de 2023;
 - Demais candidatos e filhos de antigos alunos do CSI: 11 de setembro de 2023.
 - 5.5.1. Para os candidatos que participarão do sorteio, será publicado, junto ao resultado da efetivação da inscrição, o número para eles.
 - 5.6. Será considerado desistente do Processo de Admissão para o **ano letivo de 2024** o candidato que deixar de cumprir o estabelecido nos itens anteriores.
 - 5.7. Documentação exigida para a inscrição: Toda a documentação deverá estar legível
 - Cópia da certidão de nascimento do candidato;
 - Cópia do CPF do candidato;
 - Cópias do CPF e Carteira de Identidade dos pais do candidato;
 - Cópias do CPF e Carteira de Identidade dos representantes legais (acadêmico e financeiro) do candidato, caso não seja pai e mãe.
 - 5.8. Será verificada, na Secretaria Geral do Colégio, a veracidade das seguintes condições do candidato:
 - Irmãos atualmente matriculados no Colégio;
 - Filhos de colaboradores;
 - Filhos de antigo aluno;
 - Data de nascimento.

6. DO SORTEIO

- 6.1. O sorteio dos candidatos será realizado nas dependências do Colégio Santo Inácio por empresa de auditoria contratada para essa finalidade.
- 6.2. Os pais/responsáveis pelos candidatos que tiverem interesse poderão assistir ao sorteio através do canal eletrônico que será disponibilizado pelo Colégio 48 horas antes do sorteio.
- 6.3. As vagas disponibilizadas para sorteio serão divulgadas no site do Colégio em **24 de agosto de 2023**.
- 6.4. O sorteio será realizado em duas etapas:
 - O primeiro sorteio, que será realizado em **18 de setembro de 2023**, às **10h**, será destinado a filhos de antigos alunos do Colégio.
 - O segundo sorteio das vagas restantes, que será realizado em **18 de setembro de 2023**, às **14h**, será destinado aos demais candidatos.
- 6.5. Esgotado o número de vagas disponibilizadas, haverá sorteio de todas as vagas restantes, a título de reserva, no mesmo dia, seguindo os mesmos critérios e por categoria.



- 6.6. Os candidatos sorteados para as vagas de reserva receberão um número correspondente à posição na lista que será composta com os nomes dos "candidatos sorteados aguardando vagas".
- 6.7. Os candidatos sorteados para reserva de vaga serão convocados, em caso de liberação, **a partir** de 6 de novembro de 2023.
- 6.8. O cadastro eletrônico preenchido para possíveis vagas remanescentes será válido até **16 de janeiro de 2024**.

7. DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES AO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

- 7.1. As atividades a seguir, integrantes do Processo de Admissão de Novos Alunos, têm por objetivos apresentar a proposta pedagógica e o espaço físico do Colégio Santo Inácio, além de avaliar os candidatos quanto às suas potencialidades para a série pretendida. Embora essa avaliação não possua caráter classificatório, a presença da criança é imprescindível para a futura enturmação. As atividades são:
- 7.1.1. Visita guiada para conhecer as dependências do colégio: 19 de agosto de 2023.
- 7.1.2. Atividades lúdico-pedagógicas com as crianças.
- 7.1.3.Encontro dos pais/responsáveis com a Direção para apresentação da estrutura do Colégio e da proposta pedagógica.
- 7.2. O momento de atividades com as crianças e o encontro com os pais/responsáveis acontecerão conforme a seguir:
 - Atividades com os candidatos selecionados: 21 de outubro de 2023.
 - Reunião com os pais/responsáveis: em data a ser comunicada no dia da divulgação da lista dos selecionados e disponibilizada no site.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Antes da efetivação da matrícula, é imprescindível que os pais/responsáveis tenham realizado as etapas descritas neste Edital.
- 8.2. Perderá a vaga o candidato cujos pais/responsáveis:
 - Não apresentarem a documentação exigida neste Edital até o último dia de matrícula.
 - Prestarem informações não correspondentes à documentação apresentada.
- 8.3. O Processo de Admissão de Novos Alunos descrito neste Edital somente terá validade para matrícula no ano de **2024**.
- 8.4. Será publicada no site do Colégio, em **22 de setembro de 2023**, a listagem dos candidatos que cumpriram todas as etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos descritas neste Edital para fins de efetivação da matrícula.
- 8.5. A matrícula será efetivada de forma presencial, na Secretaria Geral do Colégio, no **período de 16 a 20 de outubro de 2023, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h30.** A matrícula será agendada conforme orientações posteriores.
- 8.6. Documentos exigidos no ato da matrícula:

 Além da documentação já fornecida por ocasião da inscrição (item 5.7), cujos originais serão solicitados para verificação neste momento, deverão ser entregues para a matrícula:



- Formulário de matrícula (Termo de Adesão/Requerimento de Matrícula), fornecido pelo CSI, devidamente preenchido, sem rasuras, assinado por ambos os pais/responsáveis legais e que será enviado por e-mail pela Secretaria do Colégio no período de 2 a 5 de outubro de 2023;
- Declaração comprovante de aproveitamento ou cópia do Relatório de Observação do
 Desenvolvimento do Aprendizado <u>ou</u> declaração de que em algum momento esteve
 matriculado na Educação Infantil;
- Atestado de saúde, incluindo aptidão para a prática de Educação Física, o mesmo poderá ser enviado por e-mail ao setor médico até o 1º dia de aula enfermagem@santoinacio-rio.com.br;
- Tipo sanguíneo com fator RH;
- Laudos médicos dos exames: audiométrico e oftalmológico, os mesmos deverão ser entregues à coordenação pedagógica do segmento no 1º dia de aula;
- Atestados que comprovem deficiência, como consta no texto da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, caso aplicável;
- Atestados que comprovem necessidades especiais para realização de provas e testes de forma adaptada;
- Cópia do comprovante de residência do responsável financeiro.
- 8.6.1.No caso de pais separados, é obrigatória a comprovação da guarda do menor mediante cópia do documento oficial.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2024 implicará a ciência e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 9.2. Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as Normas Complementares que porventura vierem a ser publicadas pelo Colégio Santo Inácio em seu site.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Admissão de Novos Alunos e homologados pela Direção-Geral do Colégio Santo Inácio.
- 9.4. O Edital do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2024 está registrado em Cartório.
- 9.5. Para conhecimento público, o presente Edital, além de publicado no site www.santoinacio-rio.com.br, está também disponível para consulta na Secretaria Geral do Colégio Santo Inácio, conforme decisão da Comissão do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2024.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2023

Pe. Adilson Silva, SJ

Diretor-Geral do Colégio Santo Inácio

CRONOGRAMA 2024

| Seleção 1º Ano EF | Irmãos de alunos e filhos de colaboradores | Demais candidatos e filhos de antigos alunos CSI |
|--------------------------------------|---|---|
| Inscrição | 01/08 a 10/08 | 22/08 a 31/08 |
| | 01/08 a 15/08 | 22/08 a 01/09 |
| Efetivação da inscrição | Entrega dos Documentos | Entrega dos Documentos via |
| | via Portal | Portal |
| Pagamento da inscrição | Até 11/08 | Até 01/09 |
| Resultado da inscrição | 18/08 | 11/09 |
| *Visita Guiada | *19/08 | *19/08 |
| Divulgação de vagas para sorteio | | 24/08 |
| | | 18/09 às 10h filhos de antigos |
| Sorteio | 22/08 | alunos do CSI |
| | Caso tenha | 18/09 às 14h demais |
| | | candidatos |
| Divulgação da lista dos selecionados | 22/09 | |
| Envio do kit de matrícula por e-mail | 02/10 a 05/10 | |
| 16/1 | | a 20/10 |
| Matrícula | Presencial na Secretaria Geral das | |
| | 9h às 12h e das 13h às 16h30 | |
| Atividades com os selecionados | 21/10/2023 | |
| Convocação de reserva de vaga | A partir de 06/11 | |
| Validade do edital | 16 e janeiro de 2024 | |

^{*}As informações de horário e diretrizes para a visitação, serão divulgadas via site do Colégio Santo Inácio, até o dia 15/08. Aguardem!!